PROCESSO Nº 6 646/76

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22/76

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO haver sido truncada a redação do último período da justificativa da Resolução nº 19/76 - CEPq;

CONSIDERANDO que a exclusão do referido período não implica em modificações ao conteúdo da citada Resolução,

R E S O L V E :

Art. 1º - Suprimir da Resolução nº 19/76-CEPq o seguinte período:

"Atendendo, até que normas definitivas ainda não estabelecidas pelo Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, os cursos que asseguram o funcionamento contínuo da Universidade não poderão deixar de serem oferecidos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE DEZEMBRO DE 1976

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub no B.O. de 23.12.76 (nº 31)